

Regimento Interno da Academia

Artº 9º Para haver sessão, ~~para a sessão~~ e é indispensável a presença não inferior a quinze

Artº 10 - Para as sessões extraordinárias, serão avisados por escrito todos os académicos presentes em Campinas, declarando-se-lhes a ordem do dia a sessão.

Artigo 44º - § 1º - São deveres do académico:

(d) pagar a anuidade de manutenção da Academia, em cinco estabelecidos pelo plenário em primeira reunião ordinária do ano.

O Estatuto em vigor